

I Noite Tecnológica - Dekalb

Dia: 01/08/2013 Quinta-Feira

Horário: 18h

Local: Rodovia Thermas Yara / Bairro Yara

Ao lado do Aeroporto de Bandeirantes e do Clube da Igreja Metodista de Bandeirantes

**AÇÃO SOCIAL
ENTRADA 1KG DE ALIMENTO**

Apoio:



IFPR lança edital para a contratação de 36 docentes

JACAREZINHO

O Instituto Federal do Paraná (IFPR) publicou nesta segunda-feira (22), no Diário Oficial da União, o edital de concurso público para o preenchimento de 36 vagas de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Há vagas para os regimes de trabalho de 20 horas semanais e dedicação exclusiva. A remuneração inicial varia de acordo com a titulação e o regime de trabalho, podendo chegar a, aproximadamente, R\$ 8 mil, no caso de docentes com doutorado e dedicação exclusiva.

O provimento ocorrerá na Classe "D I", Nível 1, constante do Plano de Carreira do

Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Este concurso se destina ao preenchimento de vagas nos campus Assis Chateaubriand;

Campo Largo; Cascavel; Ensino a Distância/Curitiba; Irati; Ivaiporã; Jacarezinho; Paranaguá; Paranavaí e Telêmaco Borba.

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, em www.ifpr.edu.br, entre 22 de julho e 9 de agosto. A taxa é de R\$ 48,00 para os cargos com regime de trabalho de 20 horas e de R\$ 90,00 para

os de dedicação exclusiva. Requerentes que comprovem inscrição em qualquer programa de Assistência do Governo Federal e forem membros de família de baixa renda poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa.

O Concurso Público será realizado em quatro etapas, constituídas de prova escrita; prova didática; prova de memorial descritivo e análise de currículo/titulação. O cronograma dessas etapas, bem com orientações gerais sobre o concurso, estão disponíveis no edital ou serão divulgadas posteriormente no site da instituição.

NOVOS CONCURSOS- Outros concursos para o IFPR, tanto para docentes quanto para técnicos administrativos em Educação, estão em fase de planejamento.

Até o fim deste mês, deverá ser publicado edital para um concurso que irá preencher cerca de 260 vagas para técnicos administrativos em diversos campus da instituição.

O IFPR - O IFPR é, atualmente, a instituição pública de ensino presente no maior número de municípios do Paraná. São 14 campus em funcionamento nas cidades de Assis Chateaubriand; Cascavel;

Campo Largo; Curitiba; Foz do Iguaçu; Irati; Ivaiporã; Jacarezinho; Londrina; Palmas; Paranaguá; Paranavaí; Telêmaco Borba e Umuarama.

Até o final de 2014, serão instalados novos campus nas cidades de Pitanga; União da Vitória; Capanema; Colombo; Jaguariaíva e Pinhais. Vinculadas aos campus, existirão unidades de ensino profissionalizantes (UEPs) do IFPR em oito municípios:

Astorga; Goioerê; Quedas do Iguaçu; Coronel Vivida; Barracão; Bandeirantes; Guaíra e Lapa.

Além disso, por meio de metodologia própria de Ensino à Distância, via satélite, os cursos do IFPR chegam a centenas de outros municípios. Somente no Paraná são aproximadamente 300 pólos. E ainda há outros 200 espalhados por todo o Brasil. (Assessoria de Comunicação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

O Município de Bandeirantes - Pr por este edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna público a relação dos candidatos aptos a serem beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida para Municípios com população de até 50 mil habitantes, nos termos da Portaria 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

Nome	CPF	NIS
MARIA HELENA DA SILVA	009.181.739-06	12557413501
ADEMIR FRANCISCO DE ALMEIDA	682.221.149-72	12330679884
FABIANA LUIZA DOS SANTOS	076.584.939-96	16017787498
SUELI DE FATIMA FERREIRA	486.799.379-68	12463393086
ROSELI RAMOS	156.231.058-58	12330768720
ADRIANE TAVARES	081.577.449-46	12477699832
RICARDO CARDOSO DA SILVA	384.967.698-60	12933515530
MARINALVA BRAZ DA SILVA	080.383.999-51	16372008980
NATHIELEN TRINDADE DA SILVA	086.152.579-57	16578288326
CELIA REGINA DA SILVA	054.290.269-99	16597924003
BENTO DE CARLOS SUEMITSU	329.771.239-20	12789146531
ALINE APARECIDA TOMÉ DA CUNHA	077.864.829-03	16021800096
TAMARA APARECIDA DE SOUZA RAIMUNDO	090.345.189-14	16547140947
NADIA CINTYA VITÓRIA	071.250.379-09	20671149237
LUCINEIA VICENTE	071.484.629-59	20150471828
CRISTYANNE DIAS DE SOUZA	077.252.039-60	16376551557
SILVANA CARLA MATEUS GOMES	082.846.759-51	16581627721
SANDRA MARIA MORATO	678.929.109-30	12851151535
MARCELA MONTINI	071.262.119-96	20671155202
SILVANO LOURENÇO DIAS	007.438.419-80	12647331512
ZILDA APARECIDA DA SILVA	065.118.899-71	1277264521
SIRLEY TEIXEIRA DE ALMEIDA	076.566.289-24	20386040472

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

BRUNA CARRASCAR	071.602.429-20	21265009777
CINTIA DE ALMEIDA DA CUNHA	085.663.859-16	16661265737
MARIA NEIDE DA SILVA	042.700.469-10	12826833490
CECILIA TAVARES FERREIRA	512.117.429-20	12328447955
CAMILA CARRASCAL CRUZ	071.450.778-22	16196582529
JOACIR ALEXANDRE	060.061.838-12	12403734073
VITÓRIA PINHEIRO DA SILVA	090.470.399-12	20050808327
RENATA FABIANE ALVES	367.284.658-86	16055588449
DENISE MARTINS COSTA	078.578.058-35	16017671414
VERA LUCIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	038.159.819-58	16679119449
CLARICE MACHADO	038.235.309-92	12347479107
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	056.955.179-07	16228120116
VALQUIRIA APARECIDA MACIEL	073.956.889-29	12900395536
LAIDE INACIO	019.975.119-67	12347476965
JESSICA APARECIDA DA SILVA	011.725.879-22	16673354268
VALDIRENE DOS SANTOS	065.461.909-75	12964913501
VALERIA APARECIDA DA SILVA VALENTIM	042.944.819-50	12463737382
CICERO DA CONCEIÇÃO FRAGA	745.080.839-00	12116104182
ANTONIO APARECIDO	505.605.579-49	12508137962
ZILDA DOS SANTOS TEXEIRA	037.412.559-71	12873187516
VALQUIRIA RIBEIRO	088.355.219-12	12463282853
VILMA APARECIDA VIEIRA	254.929.498-02	12712107529
ROSELY CROZIMBO MONTISIAO	019.247.159-70	16022951217
FABIOLA CRISTINA BENEDITO	068.747.749-21	16202128926
FERNANDA REIS	090.224.829-44	12950997505
FLAVIA CABRAL DE OLIVEIRA	072.629.919-73	12950997505

E, para conhecimento amplo e geral, publica-se este edital para efeito de participação no Programa Minha Casa, Minha Vida.

Bandeirantes, 25 de Julho de 2013.

Celso Benedito da Silva
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 87/2013 - Processo inexigibilidade N.º. 5/2013

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR A TÍTULO DE CAPACITAÇÃO CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ARTIGO 266 DA LEI MUNICIPAL N.º 1886/94.
VALOR: R\$ 28.224,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).
VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses a contar da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, vinte e cinco dias de julho de 2013.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES – PR

Bandeirantes, 25 de Julho de 2013.

Ref.: INEXIGIBILIDADE - 005/2013- SAAE – Serviço Autônomo
de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 001/2013 de 07 de janeiro de 2.013, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, a favor do fornecedor: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

N.º	QTD PARTI CIPAS NTES	UND MESES	PRODUTOS/SERVIÇOS de	VLR UNT	VLR TOTAL
01	04	28	GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	252,00	28.224,00
TOTAL					28.224,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR A TÍTULO DE CAPACITAÇÃO CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ARTIGO 266 DA LEI MUNICIPAL N.º 1886/94, no valor total de R\$ 28.224,00 (VINTE E OITO MIL DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS) face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 229/2011 – PMB

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2011 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SANTOS & FERRARI LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção de complexo esportivo localizado na Avenida Francisco Alves Pereira entre o Jardim Ana Rosa e Jardim Paraíso no município de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência do mesmo em 150 (cento e cinquenta) dias.

Bandeirantes-PR, 23 de maio de 2013.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
José Adilson dos Santos
SANTOS & FERRARI LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 97/2013

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.336/2013 de 02 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

CASA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA

N.º	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VLR TOTAL
01	620	UND	NUTRIDRINK HIPERCALÓRICO FRUTAS DE 200 ML.	11,30	7.006,00
TOTAL					7.006,00

Para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO PARA PACIENTE ACOMETIDO DE NEOPLASIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.006,00(seze mil e seis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 23 de julho de 2013.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 285/2013-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 97/2013-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CASA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO PARA PACIENTE ACOMETIDO DE NEOPLASIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 7.006,00 (sete mil e seis reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02590/303	07.002.10.303.1020.6065 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	01990/303	07.001.10.301.10016-052 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 23 de julho de 2013

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Sócia/Administradora
CASA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
Janaine Miranda
Sócia/Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 59/2013-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.315/2011 de 22 de dezembro de 2011, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput
FORNECEDOR: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

N.º	QTD PARTI CI PAN TES	UND	QT	SERVIÇO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	53	Mes	28	GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	252,00	373.968,00
VALOR TOTAL						373.968,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR A TÍTULO DE CAPACITAÇÃO CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ARTIGO 266 DA LEI MUNICIPAL N.º 1886/94 no valor total de R\$ 373.968,00 (trezentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído

Bandeirantes-PR, 24 de julho de 2013.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 295/2013-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 59/2013- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR A TÍTULO DE CAPACITAÇÃO CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ARTIGO 266 DA LEI MUNICIPAL N.º 1886/94.

VALOR: R\$ 373.968,00 (trezentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 (vinte e oito) meses a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses a contar da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0360/00	030010412204042006 3390390000	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA
GABINETE	0160/00	020010412204012002 3390300000	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO	01750/104	060021236112196045 3390300000	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO	01620/103	060011236112196044 3390390000	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO	01460/102	060011236121860423 33390390000	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA
SAÚDE	02220/303	070011030110036055 3390300000	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA
SAÚDE	02040/303	070011030110016052 3390390000	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	03200/00	110010824408012082 3390390000	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA
FAZENDA	0630/00	040010412204132013 3390390000	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA
OBRAS	0870/00	050020445204212025 3390390000	OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 24 de julho de 2013.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A
Ruy Fava
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 289/2013-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

VALOR: R\$ 53.409,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	000290-000	030010412204042006 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	001560-103	060021236112196044 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	001990-303	070011030110016052 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	003170-000	110010824408012082 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	003390-793	110030824108062086 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	003420-785	110030824308116087 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	003530-779	110030824408072090 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo

Bandeirantes-PR, 25 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EPP
Nelson Junior Rossato
Sócio/Proprietário

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2013-CMB

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES
Contratada: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.
OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para Ministrar Curso de Graduação em Gestão Pública Destinado a Funcionários da Câmara Municipal de Bandeirantes PR, a título de capacitação conforme dispõe o inciso I do artigo 266 da Lei Municipal n.º 1886/94
Valor: R\$ 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais)

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.01.001.01.031.0101- 2001 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 (vinte e oito) meses, a contar da data da assinatura deste termo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 24 de Julho de 2013

Sonia Regina Zambone
Presidente da Câmara

EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A.
Ruy Fava
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
522/2011-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FLÁVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços e fornecimento de peças para internet via rádio na zona rural e urbana do município de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 180 (cento e oitenta) dias à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2013.

Celso Benedito da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Flávio Luiz Massao Miyashiro
FLÁVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DECRETO nº 1.567/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.327/2013, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), para devolução de recursos do convênio referente a **AQUISIÇÃO DE TRÊS CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE E ROLO VIBRATÓRIO, CONTRATO 0371606-50/2011/MDS/CAIXA.**

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
08.001 - Diretoria
20.606.20141-065- AQUISIÇÃO DE ROLOCOMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLOS FR. 734 002268 734.1006.03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 4.650,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
08.001 - Diretoria
20.606.20141-065- AQUISIÇÃO DE ROLOCOMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLOS FR. 734 002265 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.650,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DECRETO nº 1.568/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.328/2013, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 204.081,63 (Duzentos e quatro mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos), para o convênio do contrato nº 776548/027640/2012, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 - Assistência Social (FMAS)
08.244.0806-2111 - Aquisição de Veículos FR 806 003030 806.1006.03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente.....R\$ 200.000,00
003031 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 4.081,63
Total.....R\$ 204.081,63

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado mais o cancelamento da seguinte dotação:

08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08.001 - Diretoria
20.601.2001-2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
002720 000.0000.01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.081,63

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DECRETO nº 1.569/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.329/2013, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 826.840,71 (Oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos), para os convênios 76235753000112001, 09520756000136/2011-01, 09520756000136/2011-02, 09520756000136/2011-03, 09520756000136/2011-04, para construção e reforma dos postos de saúde.

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1011-2106 - CONSTRUÇÃO PSF VILA LORDANI CONVENIO 76235753000112001 FR322
002115 322.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00
002116 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 156.133,76
Total.....R\$ 356.133,76

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1011-2107 - REFORMA PSF BELA VISTA CONVENIO 09520756000136/2001-01 FR323
002117 323.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 71.189,63
002118 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 19.310,47
Total.....R\$ 90.500,10

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1011-2108 - REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CONVENIO 09520756000136/2001-02 FR324
002119 324.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 130.991,48
002121 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 44.008,52
TOTAL.....R\$ 175.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1011-2108 - REFORMA MATERNO INFANTIL 09520756000136/2001-03 FR 325
002122 325.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 92.230,86
002223 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.221,37
Total.....R\$ 105.452,23

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1011-2108 - REFORMA MATERNO INFANTIL 09520756000136/2001-03 FR 325
002124 326.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 95.980,27
002225 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.774,35
Total.....R\$ 99.754,62

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes 322, 323, 324, 325 e 326 nos respectivos valores R\$ 200.000,00, R\$ 71.189,63, R\$ 130.991,48, R\$ 92.230,86 e R\$ 95.980,27 mais o cancelamento das seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1011-2060 - REFORMA/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PSF
002480 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 110.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.302.1019-1064 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
002570 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.303.1021-6066 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BLAMAC FR 303
002570 303.0303.01.02.00.00 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA.....R\$ 56.448,47

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

DECRETO nº 1.570/2013

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.330/2013, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais), para complementação de compra de ônibus para a Saúde.

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1008.1059 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
002471 0510.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$-60.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.001 - Diretoria
16.482.2013-1075 - Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares
003010 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$-59.000,00

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
08.001 - Diretoria
20.601.2001-2067 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
002720 000.0000.01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$-1.000,00
Total.....R\$-60.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

LEI Nº 3.327/2013

Data : 25 de julho de 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$-4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), para devolução de recursos do convênio referente a **AQUISIÇÃO DE TRÊS CAMINHÕES EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE E ROLO VIBRATÓRIO, CONTRATO 0371606-50/2011/MDS/CAIXA.**

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
08.001 - Diretoria
20.606.20141-065- AQUISIÇÃO DE ROLOCOMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLOS FR. 734 002268 734.1006.03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 4.650,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação:

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
08.001 - Diretoria
20.606.20141-065- AQUISIÇÃO DE ROLOCOMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLOS FR. 734 002265 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 - EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.650,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.328/2013

Data : 27 de julho de 2013
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 204.081,63 (Duzentos e quatro mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 204.081,63 (Duzentos e quatro mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos), para o convênio do contrato nº 776548/027640/2012, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.003 - Assistência Social (FMAS)
08.244.0806-2111 - Aquisição de Veículos FR 806
003030 806.1006.03.99.01.02 4.4.90.52.00.00 - Equip. Material Permanente.....R\$ 200.000,00
003031 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 4.081,63
Total.....R\$ 204.081,63

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado mais o cancelamento da seguinte dotação:

08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
08.001 - Diretoria
20.601.2001-2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
002720 000.0000.01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.081,63

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.330/2013

Data : 25 de julho de 2013
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais), para complementação de compra de ônibus para a Saúde.

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1008.1059 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
002471 0510.01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$-60.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.001 - Diretoria
16.482.2013-1075 - Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares
003010 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R\$-59.000,00
08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
08.001 - Diretoria
20.601.2001-2067 - Manutenção da Secretaria da Agricultura
002720 000.0000.01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$-1.000,00
Total.....R\$-60.000,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.329/2013

Data : 25 de julho de 2013
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 826.840,71 (Oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 826.840,71 (Oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos), para os convênios 76235753000112001, 09520756000136/2011-01, 09520756000136/2011-02, 09520756000136/2011-03, 09520756000136/2011-04 para construção e reforma dos postos de saúde.

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1011-2106 - CONSTRUÇÃO PSF VILA LORDANI CONVENIO 76235753000112001 FR322
002115 322.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00
002116 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 156.133,76
Total.....R\$ 356.133,76

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1011-2107 - REFORMA PSF BELA VISTA CONVENIO 09520756000136/2001-01 FR323
002117 323.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 71.189,63
002118 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 19.310,47
Total.....R\$ 90.500,10

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1011-2108 - REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CONVENIO 09520756000136/2001-02 FR324
002119 324.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 130.991,48
002121 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 44.008,52
TOTAL.....R\$ 175.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1011-2108 - REFORMA MATERNO INFANTIL

09520756000136/2001-03 FR 325
002122 325.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 92.230,86
002223 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.221,37
Total.....R\$ 105.452,23

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1011-2108 - REFORMA MATERNO INFANTIL 09520756000136/2001-03 FR 325
002124 326.1006.03.02.01.02 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 95.980,27
002225 000.0000.01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.774,35
Total.....R\$ 99.754,62

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação das fontes 322, 323, 324, 325 e 326 nos respectivos valores R\$ 200.000,00, R\$ 71.189,63, R\$ 130.991,48, R\$ 92.230,86 e R\$ 95.980,27 mais o cancelamento das seguintes dotações:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.1011-2060 - REFORMA/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PSF
002480 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 110.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.302.1019-1064 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
002570 303.0303.01.02.00.00 4.4.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.000,00

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal da Saúde
10.303.1021-6066 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BLAMAC FR 303
002570 303.0303.01.02.00.00 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA.....R\$ 56.448,47

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 3227/2012 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES-PR

L E I nº 3.331/2013

Data : 25 de julho de 2013.
Súmula: Acresce Parágrafo Único ao art. 1º; alteram o art. 4º e o Parágrafo Único do art. 6º da Lei nº 3.326/2013, de 27/06/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 1º da Lei nº 3.326/2013, de 27/06/2013, com a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

Parágrafo Único - Expirado o prazo estabelecido no “caput” deste artigo, esta concessão será convertida em direito real de propriedade, ensejando a formalização da escritura pública de doação à concessionária, que será outorgada pelo Município.”

Art. 2º - Fica alterado o art. 4º da Lei nº 3.326/2013, de 27/06/2013, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - A cessionária deverá iniciar a construção no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da vigência da presente Lei, e concluí-la no prazo máximo de 04 (quatro) anos, sob pena de considerar-se rescindida de pleno direito a concessão de direito real de uso e reverter o imóvel ao concedente, com as edificações eventualmente acrescidas, sem que nenhum direito haja para a concessionária a título de retenção por benfeitorias, indenização ou qualquer outro.”

Art. 3º - Fica alterado o Parágrafo Único do art. 6º da Lei nº 3.326/2013, de 27/06/2013, passando a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - A cessionária se obriga a manter, após a conclusão da edificação, a geração de até 60 (sessenta) empregos diretos e indiretos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2013.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

Bandeirantes, 25 de Julho de 2013

Ref.: Dispensa de Licitação - 61/2013- SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2013 de 07 de janeiro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: ALISSON MARCELO CARRIEL.

Table with 6 columns: Nº, QTD, UND, PRODUTOS/SERVIÇOS de, VRL UNT, VLR TOTAL. Rows include items like RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LITROS, RECARGA DE EXTINTORES CO2 - 06 KILOS, etc.

PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, no valor total de R\$ 1.655,00 (UM MIL REAIS E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 88/2013 - Processo dispensa Nº. 61/2013

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: ALISSON MARCELO CARRIEL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES. VALOR: R\$ 1.655,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura desse termo. Bandeirantes, vinte e cinco dias de julho de 2013.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

ALISSON MARCELO CARRIEL.
CONTRATADA